

Diagnóstico à situação arquivística da Administração Local e do Setor Público Empresarial - Módulos A e B - FAQ

I – Qual o contexto da produção do Questionário?

O Questionário insere-se no contexto da implementação da Medida 15 da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 12/2012, de 7 de Fevereiro e no “Plano global estratégico de racionalização e de redução de custos nas TIC, na Administração Pública”.

II – Quais são os principais objetivos do Questionário?

O Questionário tem como principais objetivos:

- 1- Conhecer a atuação destas entidades no âmbito da gestão de informação/documentação de arquivo;
- 2- Caracterizar a estrutura e o funcionamento dos seus sistemas (que inclui os sistemas eletrónicos de gestão de arquivos (SEGA) e os sistemas de informação eletrónicos das áreas de suporte ou de negócio (SIE) onde se efetua a gestão e o tratamento de informação associada ao exercício das suas atividades);
- 3-Averiguar em particular se os SEGA e os SIE mantêm a informação contextual apropriada (metainformação) e as ligações entre os registos que garantam o seu valor de prova;
- 4- Fornecer dados que suportem as necessidades de informação das entidades gestoras da RCM nº12/2012 e do organismo de coordenação do sistema arquivístico nacional, bem como de entidades que com este colaborem no apoio ao presente Questionário.

III - Qual a estrutura do Questionário?

O Questionário encontra-se estruturado em 2 módulos:

Módulo A - Geral – pretende recolher dados gerais da situação arquivística da entidade respondente;

Módulo B - Específico – pretende recolher dados específicos relativos à função armazenamento, produtores de documentação de arquivo de uso não corrente e sistemas eletrónicos de gestão de arquivos/sistemas de informação eletrónicos das áreas de suporte ou de negócio existentes na entidade respondente.

IV - Qual o universo abrangido pelo Questionário - Módulos A e B?

R: O Questionário destina-se às autarquias locais e ao setor empresarial do Estado

- ✓ Freguesia
- ✓ Município
- ✓ Área metropolitana
- ✓ Comunidade intermunicipal
- ✓ Assembleia distrital
- ✓ Associação de municípios
- ✓ Associação de freguesias
- ✓ Serviços municipalizados
- ✓ Serviços intermunicipalizados
- ✓ Empresa municipal (E.M.)
- ✓ Empresa intermunicipal (E.I.M.)
- ✓ Empresa metropolitana (E.M.T.)
- ✓ Entidade pública empresarial (E.P.E.)
- ✓ Sociedade anónima (S.A.)

V - Qual a entidade que é responsável pela resposta ao Questionário nos casos em que ainda venham a ocorrer processos de reestruturação?

A entidade respondente ao Questionário é aquela que tem lei orgânica vigente a 25 de março de 2013.

Se ocorrer entretanto uma reestruturação, com a extinção e /ou fusão da entidade respondente num novo organismo antes de 24 de maio, não tendo possibilidade de responder em tempo oportuno, a resposta deve ser fornecida pela principal entidade que lhe suceder em direitos e deveres.

VI - Numa entidade com unidades distribuídas pelo território nacional, cada uma delas pode responder autonomamente ao Questionário?

Não. A uma entidade juridicamente estabelecida corresponde uma única resposta ao Questionário (cf. questão seguinte). Por ex., entidades como os CTT – Correios de Portugal, SA, EDIA – Empresa de Desenvolvimento de Infra-estruturas do Alqueva, SA, e as Estradas de Portugal, SA devem apenas entregar uma única resposta ao Questionário – Módulos A e B.

No caso dos Municípios, a resposta ao Questionário deve incluir os dados relativos à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal. No caso das Freguesias, a resposta deve incluir os dados relativos à Junta de Freguesia e à Assembleia de Freguesia.

VII – Como devem proceder, para a recolha dos dados do Questionário, as entidades com unidades distribuídas pelo território nacional?

Neste caso, sugere-se que os serviços centrais ou unidades similares sejam os serviços responsáveis pela reunião, verificação e submissão do Questionário, Módulos A e B.

Os serviços desconcentrados podem socorrer-se dos ficheiros Excel disponibilizados em http://dgarq.gov.pt/diagnostico_2013/ para a recolha de dados relativos à função armazenamento, aos produtores de documentação de arquivo de uso não corrente, bem como aos sistemas eletrónicos de gestão de arquivos e aos sistemas de informação eletrónicos das áreas de suporte ou de negócio existentes na entidade.

Para o preenchimento do Questionário - Módulos A e B os organismos podem ainda consultar outras informações e ficheiros de ajuda disponíveis online, na página Web do Diagnóstico (http://dgarq.gov.pt/diagnostico_2013/).

VIII – Como proceder se tiver dificuldade em aceder às plataformas online do Questionário?

No caso das Juntas de Freguesia que não tenham forma de aceder às plataformas online, via internet, para preenchimento do Questionário, podem contactar a Câmara Municipal respetiva para saber se esta lhes pode facultar este acesso.

IX – Em caso de dúvida a que serviço recorrer para obter esclarecimento?

Contactar a DSAN através do mail dsan@dglab.gov.pt ou através do tel: 210 037 221, no caso da entidade se encontrar sediada no distrito de Lisboa. No resto do país, contactar o respetivo serviço de apoio de 1ª linha do distrito ou área geográfica a que pertence e que consta da lista disponível na página Web do Diagnóstico (http://dgarq.gov.pt/diagnostico_2013/).

2013-04-03